

# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém/SP

**ITANHAÉM PREV**

**AVALIAÇÃO ATUARIAL 2026**

**Base de dados: 31/07/2025**

**Data focal: 31/12/2025**

Itanhaém  
23/03/2026

MAGMA  
ASSESSORIA

## ÍNDICE

1. Introdução.....	4
1.1. Objetivo.....	4
1.2. Conteúdo .....	4
2. Relatório Estatístico .....	4
2.1. População Estudada Plano Previdenciário .....	5
2.1.1. Servidores Ativos.....	6
2.1.2. Servidores Aposentados.....	8
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	8
2.1.3. Pensionistas .....	11
2.2. População Estudada do Plano Financeiro .....	11
2.2.1. Servidores Ativos .....	13
2.2.2. Servidores Aposentados.....	15
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	15
2.2.3. Pensionistas .....	17
3. Nota Técnica Atuarial .....	17
3.1. Condições de Elegibilidade .....	18
3.1.1. O Plano de Benefícios .....	18
3.1.2. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria.....	18
3.1.3. Aposentadoria por Idade:.....	20
3.1.4. Aposentadoria por Invalidez: .....	20
3.1.5. Abono Anual (13 <sup>o</sup> salário):.....	20
3.1.6. Pensão por Morte:.....	20
3.1.7. Aposentadoria Especial para Professor .....	20
3.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica .....	20
3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas .....	20
3.2.1. Tábuas Biométricas .....	20
3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas.....	21
3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos.....	21
3.2.4. Taxa de Juros Atuarial .....	21
3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria.....	21
3.2.6. Composição do Grupo Familiar.....	22
3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses.....	22
3.3. Custeio Administrativo.....	22
3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo.....	22
3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo .....	22
3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo ...	23
3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo .....	23
3.5. Regimes Financeiros.....	23
3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa .....	23
3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura .....	23
3.5.3. Regime de Capitalização .....	24
3.5.4. Regime Financeiro Aplicado .....	24
3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades .....	25
3.6.1. Anuidade Certa .....	25
3.6.2. Anuidade Simples .....	25
3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes.....	25
3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos .....	26
3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder.....	26
3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço.....	26
3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos.....	27
3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição .....	27
3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras.....	28
3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira .....	29
3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses	29
3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros.....	29
3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores .....	29

3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez .....	30
3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade .....	30
3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial .....	30
3.16. Parâmetros de Segregação de Massas .....	30
3.17. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços .....	31
3.17.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço .....	31
3.17.2. A Construção da Tábua de Serviço .....	31
3.18. Glossário e Simbologias .....	32
3.19. Premissas da Nota Técnica Atuarial .....	33
3.19.1. Pressupostos Legais Básicos: .....	33
3.19.2. Premissas financeiro-atuariais .....	33
4. Avaliação Atuarial .....	34
4.1. Introdução .....	34
4.2. Resultados .....	34
4.2.1. O Sistema Previdenciário .....	34
4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro .....	35
4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário .....	37
4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio .....	39
4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário .....	40
4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro .....	41
5. Anexos .....	44

## 1. Introdução

A **Avaliação Atuarial 2026** foi elaborada com a base de dados posicionada em **31 de julho de 2025** e a data focal das projeções atuariais posicionada em **31 de dezembro de 2025**.

### 1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **Itanhaém – SP**. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

### 1.2. Conteúdo

O município de Itanhaém possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

## 2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município.

No Regime Próprio de Previdência do Município de Itanhaém existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o plano previdenciário e o plano financeiro. A segregação de massas, seguindo parâmetros estabelecidos pela **Portaria MTP nº 1.467/2022**, teve sua data de corte definida em **1º de janeiro de 2011**. Constituem o plano financeiro todos os servidores ativos que ingressaram no sistema anteriormente à data de corte estabelecida, bem como os inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos anteriormente à mesma data. O plano Previdenciário é constituído por todos os servidores ativos admitidos a partir da data de corte, bem como os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos posteriormente a essa data.

Abordaremos com detalhes, no **item 2.1.1**, as características dos Servidores Ativos, no **item 2.1.2** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.1.3** o grupo de Pensionistas do Plano Previdenciário. Finalmente no **item 2.2** apresentaremos as características gerais de todo o Plano Financeiro.

## 2.1. População Estudada Plano Previdenciário

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de julho de 2025**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
2.770	269	68	3.107

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

**Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.**



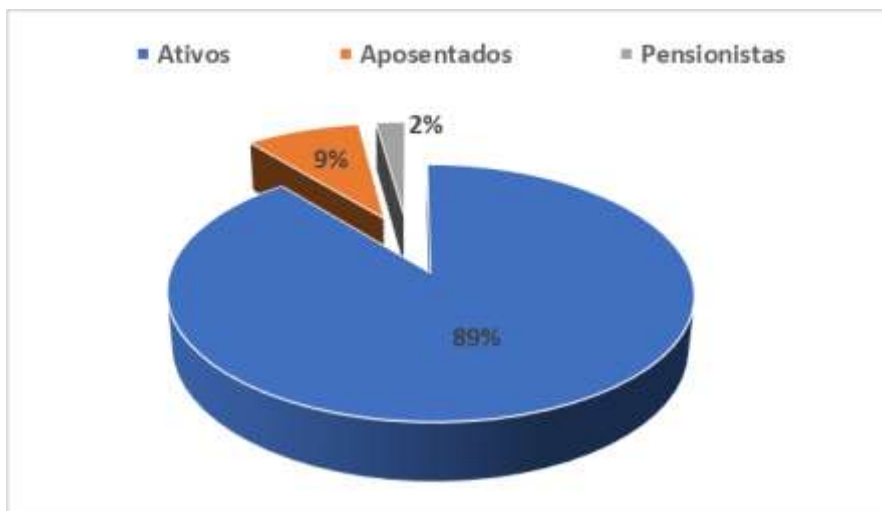
A tabela (1) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

**Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas**

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salários	Folha de Pagto	%	Dependentes
Ativos Comum	1.944	62,57%	44,28	3.284,76	6.385.571,92	50,74%	2.061
Ativos Especial	826	26,59%	44,34	5.958,61	4.921.810,44	39,11%	970
<b>Ativos</b>	<b>2.770</b>	<b>89,15%</b>	<b>44,30</b>	<b>4.082,09</b>	<b>11.307.382,36</b>	<b>89,85%</b>	<b>3.031</b>
<b>Inativos</b>	<b>337</b>	<b>10,85%</b>	<b>60,91</b>	<b>3.792,26</b>	<b>1.277.991,61</b>	<b>10,15%</b>	<b>143</b>
Aposentados	269	8,66%	64,35	3.930,40	1.057.277,98	8,40%	143
Pensionistas	68	2,19%	47,29	3.245,79	220.713,63	1,75%	0
<b>Total</b>	<b>3.107</b>	<b>100,00%</b>	<b>46,10</b>	<b>4.050,65</b>	<b>12.585.373,97</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.174</b>

A figura (2) apresenta a composição da massa de segurados.

**Figura 2. Composição da População Estudada.**



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

**Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.**



### 2.1.1. Servidores Ativos

Apresenta-se a seguir as características da massa de servidores ativos vinculados ao **Plano Previdenciário**.

#### 2.1.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	2.770
Idade Média.....	44,30
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	62,13
Remuneração Média.....	4.082,09
Soma das remunerações .....	11.307.382,36

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **17,83 anos** ao Sistema Previdenciário.

Municipal. Este período representa **mais** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

### 2.1.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

**Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos**

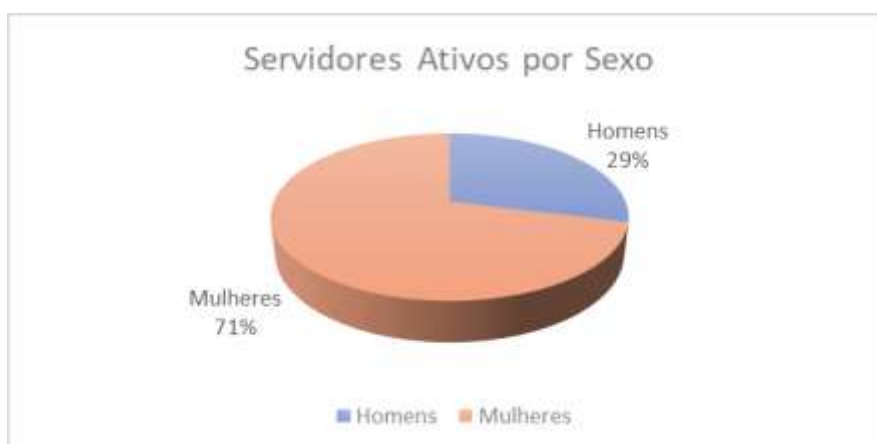
Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	796	28,74%	1.974	71,26%	2.770
Média Tempo Anterior RGPS	4,30	32,55%	3,59	67,45%	3,95
Média Tempo Anterior RPPS	0,89	24,63%	1,10	75,37%	1,00
Média Tempo Anterior	5,19	30,85%	4,69	69,15%	4,94
Média Tempo Prefeitura RGPS	0,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Prefeitura RPPS	7,65	27,42%	8,17	72,58%	7,91
Média Tempo Total	12,84	28,71%	12,86	71,29%	12,85
Salário Médio	4.115,75	-	4.068,51	-	4.082,09
Folha de Pagamento	3.276.134,46	28,97%	8.031.247,90	71,03%	11.307.382,36

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

### 2.1.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

**Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo**



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de

uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

**Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)**



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição. É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25,79
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25,51
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	65,54
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	61,58
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	62,99
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	59,74

### 2.1.2. Servidores Aposentados

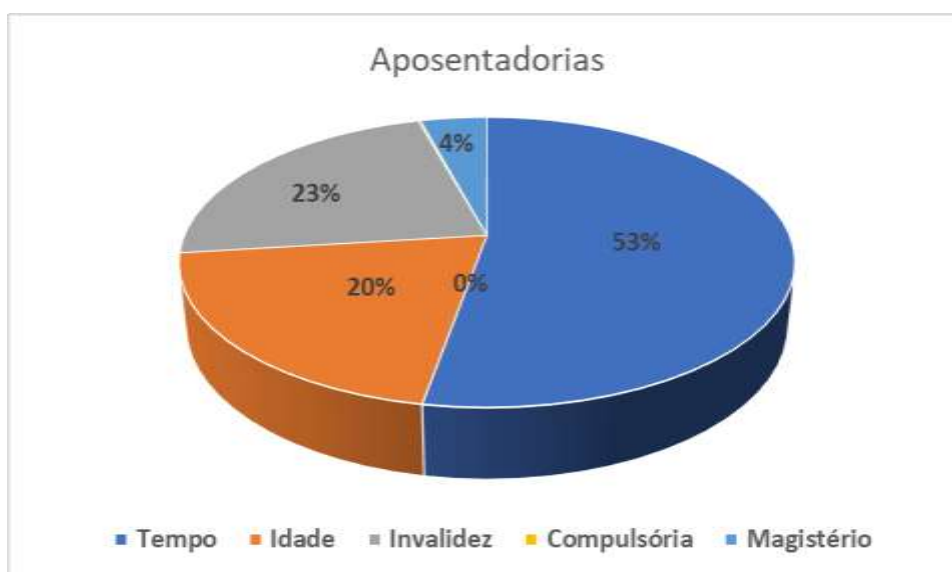
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

**Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.**

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
558.193,19	214.177,60	239.373,90	1.518,00	44.015,29

Observa-se no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada à benefícios por tempo de contribuição, seguido da aposentadoria por invalidez, por idade, em seguida pelas aposentadorias do Magistério e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

**Figura 6. Gastos por tipo de Aposentadoria**



A tabela abaixo apresenta a evolução dos valores de aposentadoria no último exercício.

**Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período**

	2025	2026	Aumento
Tempo	R\$ 491.771,83	R\$558.193,19	13,51%
Idade	R\$ 171.209,00	R\$214.177,60	25,10%
Invalidez	R\$ 212.382,96	R\$239.373,90	12,71%
Compulsória	R\$ 2.824,00	R\$1.518,00	-46,25%
Magistério	R\$ 31.654,17	R\$44.015,29	39,05%

É possível observar considerável crescimento no montante de benefícios de aposentadoria no exercício anterior.

### 2.1.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

**Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo**

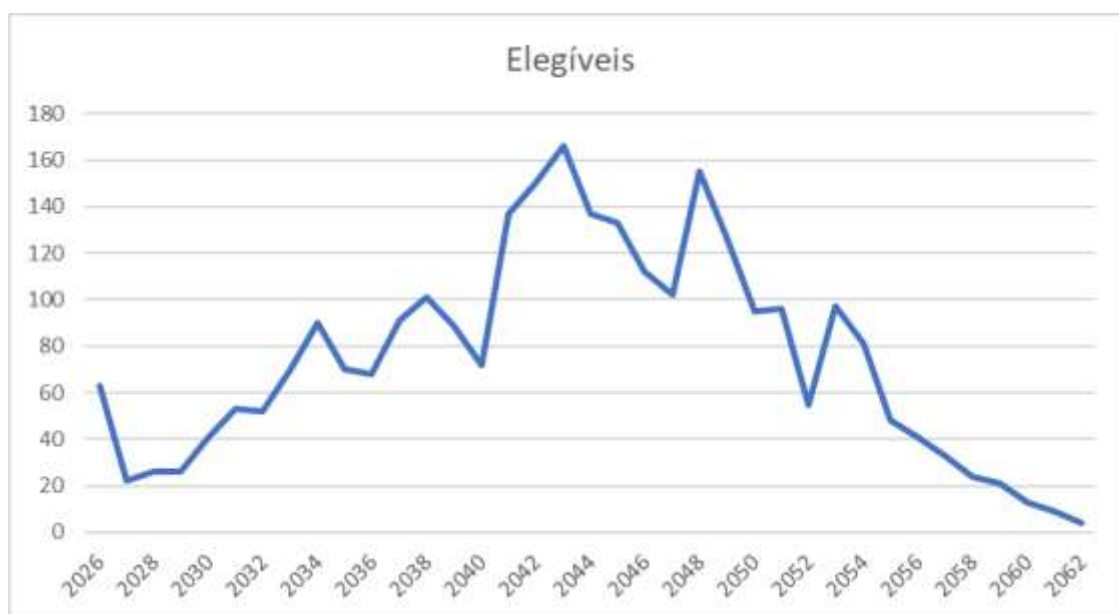
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2026	63	215.652,65
2027	22	82.569,35
2028	26	122.796,53
2029	26	93.373,17
2030	41	146.384,20
2031	53	202.997,35
2032	52	207.652,05
2033	70	221.750,80
2034	90	336.852,72
2035	70	277.247,26
2036	68	271.695,63
2037	91	441.884,13
2038	101	503.929,32
2039	89	359.760,78

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2040	72	282.927,17
2041	137	567.272,53
2042	150	677.284,06
2043	166	711.924,56
2044	137	587.493,70
2045	133	612.880,49
2046	112	469.956,89
2047	102	356.227,75
2048	155	628.057,65
2049	127	451.375,27
2050	95	319.195,24
2051	96	400.244,03
2052	55	159.313,97
2053	97	308.215,79

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2054	81	212.665,72
2055	48	187.678,23
2056	41	118.235,65
2057	33	112.523,60
2058	24	60.812,59
2059	21	51.906,34
2060	13	43.141,64
2061	9	27.682,04
2062	4	16.108,60

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

**Figura 7. Frequência de entrada em Aposentadoria**



O gráfico apresenta um comportamento crescente ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo, após **17 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2062**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

#### 2.1.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados .....	269
Idade Média .....	64,35
Provento Médio .....	3.930,40
Soma dos Proventos .....	1.057.277,98

### 2.1.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal, salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

#### 2.1.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas .....	68
Idade Média .....	47,29
Pensão Média .....	3.245,79
Soma das Pensões .....	220.713,63

### 2.2. População Estudada do Plano Financeiro

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de julho de 2025**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
897	569	101	1.567

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

**Figura 8. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.**



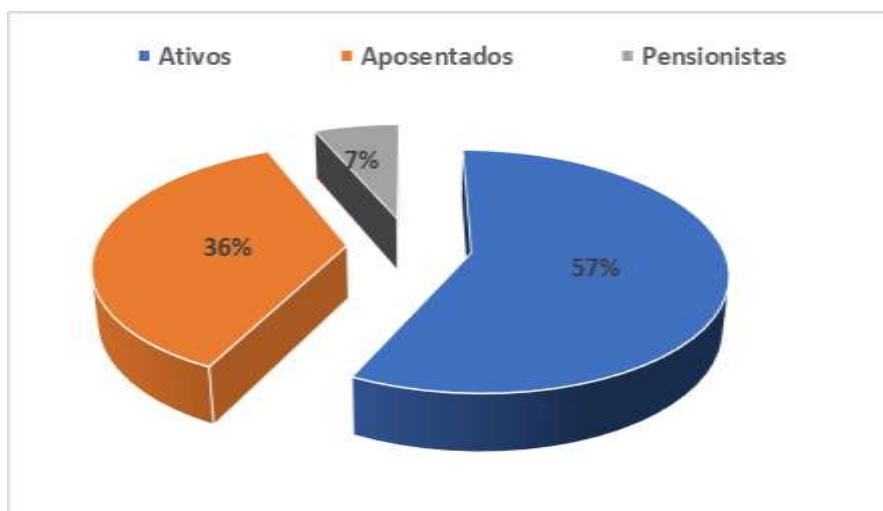
A tabela (6) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

**Tabela 6. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas**

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	605	38,61%	51,32	6.360,42	3.848.055,66	35,87%	563
Ativos Especial	292	18,63%	49,68	8.354,89	2.439.629,02	22,74%	297
<b>Ativos</b>	<b>897</b>	<b>57,24%</b>	<b>50,79</b>	<b>7.009,68</b>	<b>6.287.684,68</b>	<b>58,62%</b>	<b>860</b>
<b>Inativos</b>	<b>670</b>	<b>42,76%</b>	<b>64,30</b>	<b>6.625,34</b>	<b>4.438.978,05</b>	<b>41,38%</b>	<b>291</b>
Aposentados	569	36,31%	65,02	7.063,78	4.019.290,16	37,47%	291
Pensionistas	101	6,45%	60,21	4.155,33	419.687,89	3,91%	0
<b>Total</b>	<b>1.567</b>	<b>100,00%</b>	<b>56,56</b>	<b>6.845,35</b>	<b>10.726.662,73</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.151</b>

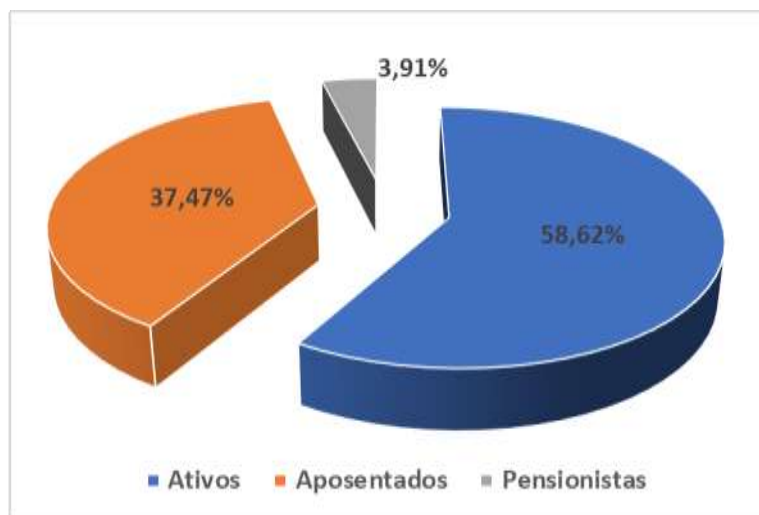
A figura (9) apresenta a composição da massa de segurados.

**Figura 10. Composição da População Estudada.**



A figura (11) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

**Figura 11. Distribuição de Gastos com o Pessoal.**



## 2.2.1. Servidores Ativos

Apresenta-se a seguir as características da massa de servidores ativos vinculados ao **Plano Financeiro**.

### 2.2.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	897
Idade Média.....	50,79
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	59,72
Remuneração Média.....	7.009,68
Soma das remunerações .....	6.287.684,68

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **8,93 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **menos** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

### 2.2.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (7) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

**Tabela 7. Dados Básicos dos Servidores Ativos**

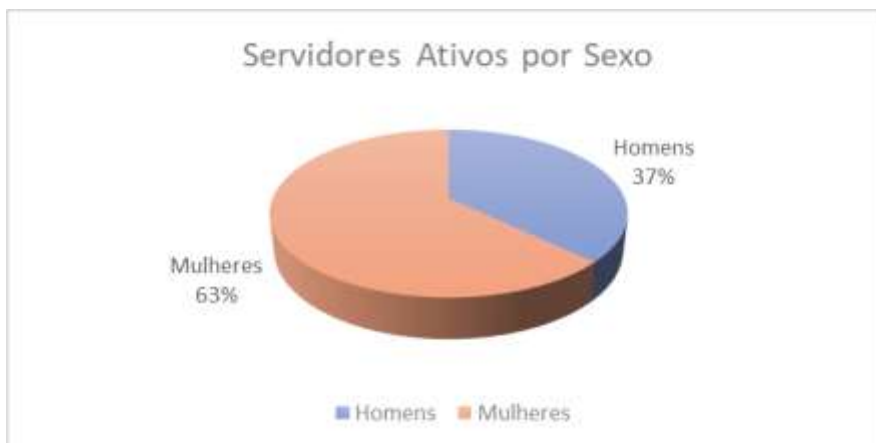
Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	333	37,12%	564	62,88%	897
Média Tempo Anterior RGPS	3,08	46,13%	2,12	53,87%	2,60
Média Tempo Anterior RPPS	0,57	30,53%	0,77	69,47%	0,67
Média Tempo Anterior	3,65	42,71%	2,89	57,29%	3,27
Média Tempo Prefeitura RGPS	4,08	53,50%	2,09	46,50%	3,09
Média Tempo Prefeitura RPPS	17,98	38,04%	17,29	61,96%	17,64
Média Tempo Total	25,70	40,53%	22,27	59,47%	23,99
Salário Médio	7.030,33	-	6.997,49	-	7.009,68
Folha de Pagamento	2.341.099,01	37,23%	3.946.585,67	62,77%	6.287.684,68

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

### 2.2.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

**Figura 12. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo**



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

**Figura 13. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)**



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	21,80
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	22,99
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	62,89
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	60,19
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	59,59
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	55,86

### 2.2.2. Servidores Aposentados

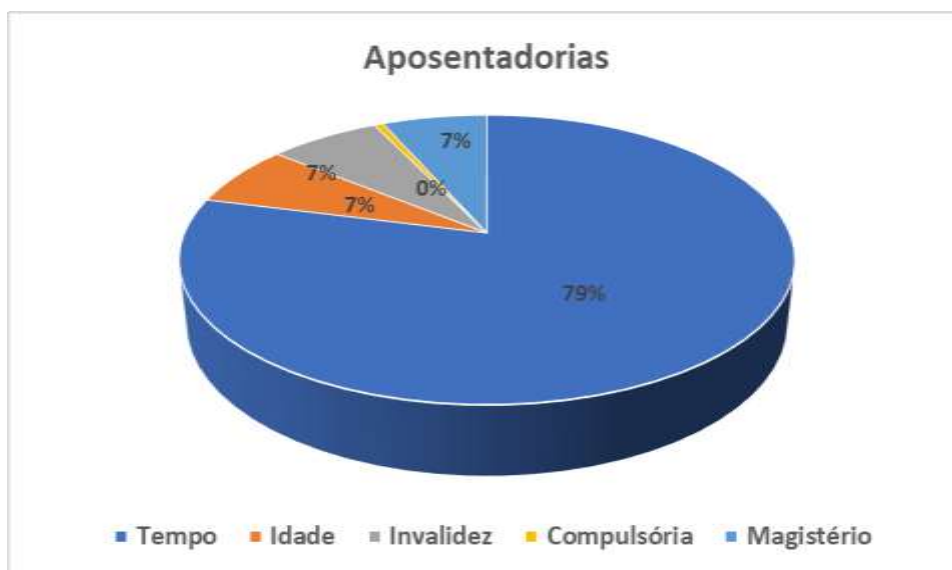
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

**Tabela 8. Gastos por tipo de Aposentadoria.**

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
3.140.795,35	273.910,17	278.330,71	21.746,07	261.814,87

Observa-se no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada à benefícios por tempo de contribuição, seguido das aposentadorias do Magistério, aposentadoria por idade, por invalidez e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

**Figura 14. Gastos por tipo de Aposentadoria**



A tabela abaixo apresenta a evolução dos valores de aposentadoria no último exercício.

**Tabela 9. Evolução das aposentadorias no Período**

	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>Aumento</b>
Tempo	R\$ 2.783.666,22	R\$3.140.795,35	12,83%
Idade	R\$ 236.335,40	R\$273.910,17	15,90%
Invalidez	R\$ 267.658,56	R\$278.330,71	3,99%
Compulsória	R\$ 12.313,40	R\$21.746,07	76,60%
Magistério	R\$ 202.111,18	R\$261.814,87	29,54%

É possível observar considerável crescimento no montante de benefícios de aposentadoria no exercício anterior.

### 2.2.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (10) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

**Tabela 10. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo**

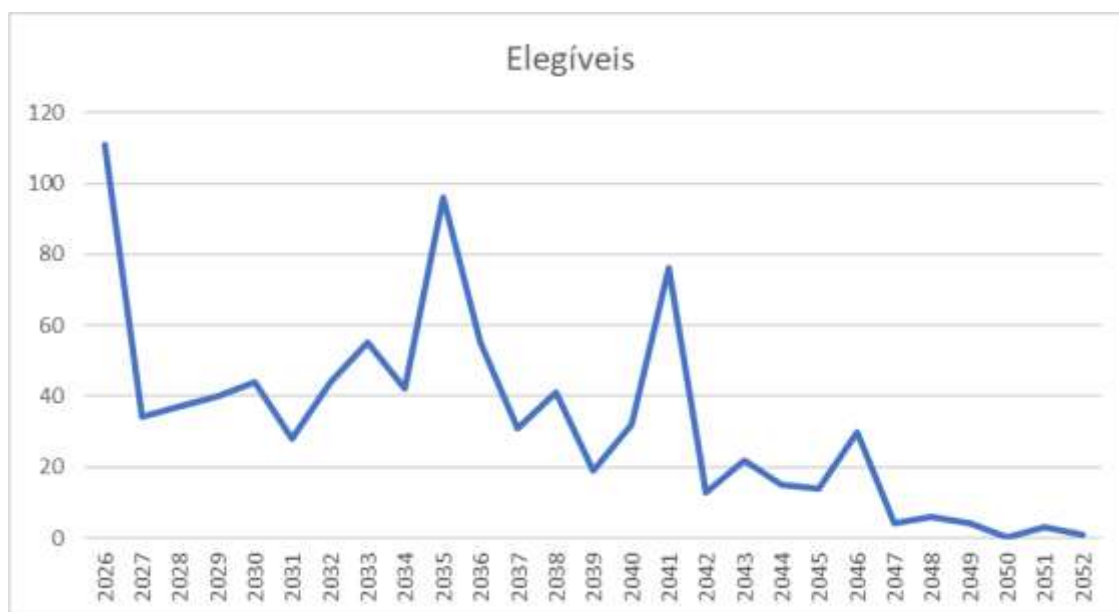
<b>Ano</b>	<b>Nro. Benef. a Conceder</b>	<b>Total Benefícios</b>
2026	111	882.945,10
2027	34	285.102,86
2028	37	395.415,02
2029	40	319.841,26
2030	44	375.376,96
2031	28	222.183,18
2032	44	291.708,23
2033	55	420.947,73
2034	42	325.166,67

<b>Ano</b>	<b>Nro. Benef. a Conceder</b>	<b>Total Benefícios</b>
2035	96	744.535,56
2036	55	391.375,09
2037	31	208.234,71
2038	41	256.488,85
2039	19	87.450,90
2040	32	132.302,24
2041	76	308.434,79
2042	13	70.791,25
2043	22	133.741,28

<b>Ano</b>	<b>Nro. Benef. a Conceder</b>	<b>Total Benefícios</b>
2044	15	67.617,74
2045	14	60.649,47
2046	30	137.549,32
2047	4	25.381,16
2048	6	23.998,76
2049	4	13.484,54
2050	0	0,00
2051	3	8.524,75
2052	1	2.446,98

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

**Figura 15. Frequência de entrada em Aposentadoria**



O gráfico apresenta um elevado número de possíveis aposentadorias já em 2024, o que se deve aos servidores que já conquistaram os requisitos para requerer o benefício em anos anteriores, porém por algum motivo particular ainda não fizeram o requerimento de tal benefício. A seguir o gráfico apresenta um decréscimo na concessão dos benefícios até o ano de **2052**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

### 2.2.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados .....	569
Idade Média .....	65,02
Provento Médio .....	7.063,78
Soma dos Proventos .....	4.019.290,16

### 2.2.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal, salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

#### 2.2.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas .....	101
Idade Média .....	60,21
Pensão Média .....	4.155,33
Soma das Pensões .....	419.687,89

### 3. Nota Técnica Atuarial

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da

avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

### 3.1. Condições de Elegibilidade

Abaixo serão apresentadas as condições de elegibilidade para os benefícios previdenciários.

#### 3.1.1. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e dos critérios e condições que os servidores ou seus dependentes devam atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Regime de Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Abono anual.

A seguir apresentam-se os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

#### 3.1.2. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria

**1º - REGRA** - Artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

**2º - REGRA** – Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o art. 40, § 5º, da constituição federal (integral para professor) com proventos calculados pela última remuneração, reajustado pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

**3º - REGRA** - Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor salarial de 5% para cada ano que faltar para completar a idade de 60 anos para o Homem e 55 anos para a Mulher, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 16/12/1998, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- Profissionais da educação possuem um abono de 17% e 20% para os Homens e Mulheres respectivamente, sobre o tempo de contribuição;

**4º - REGRA** - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

**5º - REGRA** - Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados pela paridade, ter sido admitido antes de 16/12/1998 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se um na idade.

**6º - REGRA** - Artigo 40, § 5º da Constituição Federal (especial para professor) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

**7º - REGRA** - Artigo 40, § 4º, III combinado com Súmula Vinculante nº. 33 do Supremo Tribunal Federal (especial para área médica) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos, além de apresentar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico:

- 25 anos de contribuição;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

**8º - REGRA** - Artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei Complementar nº. 152/2015, com proventos calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação e proporcionais ao tempo de contribuição, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 75 anos de idade.

### **3.1.3. Aposentadoria por Idade:**

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos.

### **3.1.4. Aposentadoria por Invalidez:**

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente).

### **3.1.5. Abono Anual (13º salário):**

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido.

### **3.1.6. Pensão por Morte:**

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do **teto do INSS**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

### **3.1.7. Aposentadoria Especial para Professor**

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar **5 anos** antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

### **3.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica**

Do mesmo modo que profissionais da área da educação possuem direito a aposentadoria especial, com redução de 5 anos, tanto na idade quanto no tempo de contribuição, os profissionais da área da saúde, considerados de atividade de risco, que apresentarem Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico compatível com o requerido pela legislação, adquirem o direito a se aposentar com **25 anos** de tempo de contribuição, também onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

## **3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas**

Além das condições de elegibilidade, abaixo descrevem-se as premissas utilizadas na avaliação atuarial.

### **3.2.1. Tábuas Biométricas**

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	$i_x$	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	$q_x$	IBGE (separada por sexo)
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	$q_x^i$	IBGE (separada por sexo)

### 3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

A Avaliação Atuarial considerará a Geração Atual e a Geração Futura, conforme descrito nesta nota técnica.

Utiliza-se ainda a rotatividade nula, devido a possibilidade de compensação previdenciária, a pagar e a receber, entre os regimes previdenciários.

### 3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos

O valor da taxa real de crescimento da remuneração será definido anualmente, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, respeitando o limite mínimo imposto de **1%** e constará no relatório da Avaliação Atuarial.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

Sx = salário corrente na idade x;

Sy = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a subavaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Devido à indisponibilidade de informações para se apurar e projetar o percentual de atualização dos valores dos benefícios concedidos e a conceder, sujeitos à regra de paridade de reajuste dos proventos, para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

### 3.2.4. Taxa de Juros Atuarial

A taxa real de juros utilizada seguirá o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022. O Valor real de juros utilizado constará do relatório da Avaliação Atuarial.

### 3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, relativos ao tempo anterior de contribuição previdenciária. Na ausência de tais dados utilizamos a idade de **25 anos**, como sendo a idade provável de um servidor ter-se vinculado a algum regime previdenciário antes de se tornar segurado do RPPS.

Com relação à Entrada em Aposentadoria será considerado o **Primeiro Melhor Benefício**, pois é aquele que exige o maior volume de reservas, portanto torna o Equilíbrio Financeiro e Atuarial mais conservador.

Com relação a entrada em aposentadoria, **foi considerado 1 ano de tempo de permanência** após a obtenção dos requisitos para a entrada em aposentadoria. O tempo visa considerar o abono de permanência e outros elementos que fazem com que o servidor continue em atividade mesmo após ter direito ao benefício de aposentadoria.

### 3.2.6. Composição do Grupo Familiar

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, na ausência de dados foram considerados **3 anos** a mais para o dependente homem e **3 anos** a menos para a dependente mulher. Consideramos ainda o percentual de casados em **50%**. O grupo familiar contará com um filho **25 anos** mais novo que o cônjuge mulher.

### 3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses

O **Fator de Capacidade dos Benefícios (FC)** e o **Fator Capacidade das Remunerações (FC)** utilizado será de **1 (100%)**, ou seja, sem considerar o efeito corrosivo da inflação nos mesmos.

O cálculo do valor dos benefícios a conceder, com base na média das remunerações (80% maiores salários), será obtido através de estudo das médias de valores de benefícios concedidos por esta regra. O estudo constará do relatório da análise das hipóteses e será aplicado na avaliação atuarial como um percentual da última remuneração do segurado em atividade. O valor de FM utilizado na avaliação atuarial foi de **80%**.

$$\text{Valor do Benefício pela média} = \text{Última Remuneração} \times \text{FM}$$

Onde,

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

### 3.3. Custeio Administrativo

O Custeio Administrativo se refere aos valores destinados à manutenção do Plano de Previdência pela Unidade Gestora.

#### 3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo

O custeio administrativo é realizado diretamente pelo Ente Federativo, não impactando assim o Plano de Previdência.

#### 3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo

Processaremos a base de dados para formulação do cálculo do Custeio Administrativo observando as despesas para operacionalização da Unidade Gestora, bem como reservas para eventuais contingências utilizando a seguinte expressão de cálculo:

$$CA = FTS \times TA$$

em que,

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

### 3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo

A apuração e constituição do Fundo Administrativo será dada observando a seguinte expressão de cálculo:

$$FA = DAp - DAe$$

em que,

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAp = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

### 3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

### 3.5. Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

#### 3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período (não prevê formação de reserva de longo prazo).

#### 3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será

constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

### 3.5.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas).

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeiras reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

### 3.5.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o **Regime de Capitalização** para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis.

Para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros será estruturado durante toda a vida laboral do servidor, por meio do Método Atuarial de Financiamento do **Crédito Único Projetado (PUC)**. Porém, uma vez que a alíquota praticada for superior a alíquota apurada pelo método PUC e o RPPS apresentar Déficit Atuarial, continuaremos aplicando a alíquota vigente pelo Método Atuarial de Financiamento **Ortodoxo**.

O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte de Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para o Plano Financeiro, quando existir, é utilizado o Regime de Repartição Simples.

Para o Plano Financeiro foi utilizado o **Regime de Repartição Simples**.

### 3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

#### 3.6.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de  $n$  anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1-v^n}{1-v}$$

Na fórmula acima,  $v$  corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + \text{taxa\_real\_anual\_de\_juros})^{-1}$$

#### 3.6.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade  $x$ .

$$\ddot{a}_{e_x | i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde,

$e_x$  é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

#### 3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade  $x$ .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade  $x$ , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já preveem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade  $x$ . Em nosso estudo estes valores serão denotados por  $Hx$ .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

$\ddot{a}_x$  = anuidade do servidor;

$\ddot{a}_{xy}$  = anuidade vidas conjuntas;

### 3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade  $x$ . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade  $x$ , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a  $x+t$  anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos  $x+t$  anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

## 3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder

Os benefícios a Conceder serão calculados por tipo de benefício, conforme segue abaixo.

### 3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Os encargos com as aposentadorias por tempo de Serviço, combinado com Idade, ingresso no serviço público, tempo de serviço público, tempo de carreira, tempo no cargo e demais critérios, conforme prevê legislação específica são considerados de forma pré-definida, sendo que quaisquer outras regras para concessão de benefícios previdenciários diferentes dos pré-estabelecidos deverão ser tratadas como casos isolados ou ainda incorporados em nova formulação de cálculo.

#### 3.7.1.1. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{\overline{n}|i} \times FC$$

O valor  $x$  é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que  $tf$  indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade  $x$  que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e  $FC$  é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

### 3.7.1.2. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{t|}p_x^{aa} \times v^{tf} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de ENCATSRVCAP,  $y=x+tf$  é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade  $x$  tenha sobrevivido à idade de aposentadoria ( $y$ ) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade  $y+t$  (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

### 3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos

Os encargos com os Benefícios Concedidos, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios Concedidos*, dada pela equação a seguir, onde  $x$  corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

### 3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição

A contribuição normal (CN) será apurada através do método do Crédito Unitário Projetado (PUC), seguindo a formulação abaixo:

$$\text{Dado: } CN = \frac{VABF_{LÍQ}}{r - e}$$

tem-se,

$$PMBaC = CN \times (x - e)$$

ou

$$PMBaC = VABF_{LÍQ} \times \frac{x - e}{r - e}$$

onde,

$$VABF_{LÍQ} = VABF - VACF$$

em que,

$$VABF = 13 \times BENPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

e

$$VACF = 13 \times CONTRPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

Onde  ${}_{r-x}E_x^{aa}$  é o fator de desconto atuarial da data da aposentadoria r até a data presente x.

E finalmente o VACF total Patronal somado ao Funcional será:

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{Liq} - PMBaC$$

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{Liq} \times \left(1 - \frac{x-e}{r-e}\right)$$

Sendo:

$x - e =$  Tempo de Serviço Acumulado

$r - e =$  Tempo de Serviço Total

$x =$  Idade na data da avaliação

$e =$  Idade de ingresso no RPPS / Ente

$r =$  Idade na data da aposentadoria

### 3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) \cdot p_x^{aa}$$

Onde  $NumServ$  é o número total de servidores ativos,  $REMUNERAÇÃO/PROVENTOS(s, t)$  é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o tempo t. A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade x+t.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Nota-se que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

### 3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MTP nº. 1.467/2022, ou seja, até **5%** do total das reservas matemáticas ou o proporcional relativo ao tempo anterior de serviço que a massa de servidores apresenta.

A Compensação Financeira poderá ser apurada ainda pela **proporcionalidade dos tempos** passados, ou seja, a proporção de tempo anterior de serviço em relação ao tempo total de contribuição de cada segurado, apurados individualmente para compor uma média. Em caso de adoção da proporcionalidade dos tempos, o estudo referente constará no relatório da análise das hipóteses e o relatório da avaliação atuarial indicará o método utilizado.

### 3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses

A evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses será feita através do Fluxo Mensalizado da evolução da massa de segurados. A avaliação atuarial toda é realizada pela projeção do Fluxo mensal individualizado (segurado por segurado) e os 12 primeiros meses dessa projeção fornecerão a evolução das Provisões Matemáticas.

### 3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros

Quanto aos segurados atuais, utilizamos a projeção da tábua de mortalidade, mais especificamente a expectativa de vida, para estimar as saídas por falecimento. Quanto aos segurados futuros foram utilizados os procedimentos descritos na **Portaria MPS nº 3.811/2024**, que disciplina o uso da **Geração Futura** na avaliação atuarial, conforme os seguintes parâmetros:

- Reposição dos segurados ativos com idade de entrada de 25 anos, sem consideração de tempo anterior de serviço e sem consideração de compensação previdenciária para a Geração Futura;
- Os segurados que deixam a atividade no Plano Financeiro são considerados para a reposição no Plano Previdenciário;
- Salário de ingresso da Geração Futura igual à média salarial da massa atual;
- 1 ano de diferimento entre a saída do atual servidor para a entrada da Geração Futura;
- Uso de **70%** da Geração Futura para o exercício de **2026**;
- 1 Geração Futura apenas considerada.

### 3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores

Deverão ser compostos fundos garantidores para os benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura, conforme descrito abaixo.

### 3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

#### 3.14.1.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos é expresso pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

#### 3.14.1.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a serem concedidas aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

#### 3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{xf:n} + {}_n a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

### 3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial

O RPPS possui Segregação de Massas e o déficit atuarial será custeado em **regime financeiro de repartição simples** através do Plano Financeiro.

#### 3.16. Parâmetros de Segregação de Massas

A segregação de massas é o Plano de Amortização do Déficit Atuarial através da criação de um Plano Financeiro, criado para abrigar parte da massa de segurados do RPPS, que será gerido através do Regime Financeiro de Repartição Simples.

A Segregação de Massas se deu utilizando a data de corte encontrada que melhor se enquadra nos parâmetros do sistema. Foi usada a data de **1º de janeiro de 2011**. Constituem o plano financeiro todos os servidores ativos que ingressaram no sistema anteriormente à data de corte estabelecida, bem como os inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos anteriormente à mesma data. O plano Previdenciário é constituído por todos os servidores ativos admitidos a partir da data de corte, bem como os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos posteriormente a essa data.

### 3.17. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços

A partir dos elementos descritos a seguir é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

#### 3.17.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

$i_x$  - probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  se invalidar antes de atingir a idade  $x+1$

$q_x$  - probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  vir a falecer antes de atingir a idade  $x+1$

$q_{xq}^1$  - probabilidade de um inválido de idade  $x$  vir a falecer antes de completar  $x+1$  anos.

$l_x$  - número de sobreviventes que atingiram a idade  $x$  em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

$l_x^{aa}$  - número de sobreviventes que atingiram a idade  $x$  ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

$l_x^1$  - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade  $x$  em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

$W_x$  - probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  se desligar do plano antes de atingir a idade  $x+1$

$p_x^{aa}$  - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades  $x$  e  $x+1$

$q_x^{aa}$  - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades  $x$  e  $x+1$

$p_x^{ai}$  - probabilidade de um servidor ativo de idade  $x$  vir a se invalidar antes de atingir a idade  $x+1$  e sobreviver até  $x+1$

$q_x^{ai}$  - probabilidade de um ativo de idade  $x$  se invalidar e falecer antes de atingir a idade  $x+1$

#### 3.17.2. A Construção da Tábua de Serviço

Os valores de  $q_x, i_x, w_x, q_x^1$  são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de  $l^x$  foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade  $q^x$ .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade  $x$  é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^1 = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^1$$

$$l_x^1 = l_{x-1}^1 \cdot p_{x-1}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade  $x$  é dado pelo número de sobreviventes de idade  $x$  (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade  $x$ .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade  $x$  é dado pelo somatório do número de inválidos de idade  $x-1$  que sobreviveram à idade  $x$ , com o número de indivíduos ativos de idade  $x-1$  que se invalidaram antes de atingir a idade  $x$ .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade  $x+1$  e o número de ativos válidos com idade  $x$ :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade  $x+1$  é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade  $x$  sobreviver até atingir a idade  $x+1$ , com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade  $x$  se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

### 3.18. Glossário e Simbologias

A expressões e simbologia utilizadas estão dispostas abaixo:

**FM** = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a

massa de segurados.

**CA** = Custeio Administrativo;

**FTS** = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

**TA** = Taxa de Administração aprovada em Lei.

**FA** = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

**DAP** = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

**DAe** = Valor empenhado com o custeio administrativo.

$e_x$  é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

$\ddot{a}_x$  = anuidade do servidor;

$\ddot{a}_{xy}$  = anuidade vidas conjuntas;

### 3.19. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

#### 3.19.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n° 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05, E.C. n.º 70/12 e Lei Complementar n.º 10.887/04;
- Lei Federal n° 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS n° 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal n° 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto n° 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei n° 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MTP n° 1.467/2022;

#### 3.19.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de **5,76%** a.a.;
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de **1%** aa.;
- Crescimento real dos benefícios do plano **0%** aa.;
- Tábuas biométricas utilizadas: **IBGE 2024 separada por sexo** (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária **em 5%**;
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a **2%**.

## **4. Avaliação Atuarial**

Com a base de dados dos segurados e a Nota Técnica Atuarial, foi realizada a Avaliação Atuarial apresentada a seguir.

### **4.1. Introdução**

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

### **4.2. Resultados**

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

#### **4.2.1. O Sistema Previdenciário**

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias, Fundações e Câmara. Desta forma

garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou na média dos 80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Consideramos como crescimento salarial:

- Adicional por Tempo de Serviço (promoção e progressão);
- Adicional de Magistério;

O primeiro adicional foi utilizado para todos os Servidores. Para os Servidores com direito a Aposentadoria por Magistério computamos também o Adicional de Magistério.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi de **1%** ao ano.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais. Para o Plano Financeiro, elaboraremos uma previsão de gastos para todo o período de existência da massa, a fim de proporcionar a base para o plano orçamentário do município.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual.

#### **4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro**

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Financeiro, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **14%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Já incluídos **2%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>14,31</b>
Aposentadoria Especial do Magistério	<b>5,00</b>
Aposentadoria por Invalidez	<b>2,02</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>0,79</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>3,69</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,19</b>
Base de Incidência das Contribuições	<b>Folha de Remuneração dos Ativos</b>

Totalizando assim os **26%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

#### 4.2.2.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>14,31</b>
Aposentadoria Especial do Magistério	<b>5,00</b>
Aposentadoria por Invalidez	<b>2,02</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>0,79</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>3,69</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,19</b>

Representando assim **26,00%** da contribuição total.

A composição dos Ativos Garantidores existentes se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores (em R\$)
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Variável	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
<b>Total do Ativo do Plano Previdenciário</b>	<b>0,00</b>

Com os valores dos ativos garantidores e a base de dados dos segurados foi realizada a avaliação atuarial. Foram encontrados os seguintes resultados:

**Tabela 11. O Plano de Custeio Plano Financeiro**

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	476.032.146,32
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	297.115.093,19
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>773.147.239,51</b>
Contribuição Patronal	42.842.965,24
Contribuição Servidor (Ativos)	66.644.565,11
Contribuição Servidor (Aposentados)	40.082.486,33
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.513.620,66
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>151.083.637,34</b>

Receita Comprev a Conceder	33.833.190,66
Receita Comprev Concedidos	33.231.076,54
<b>Receita Comprev Total</b>	<b>67.064.267,20</b>
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>218.147.904,54</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	384.180.972,65
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	270.764.460,10
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	5.265.625,31
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	17.809.006,98
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>678.020.065,04</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	511.621.725,90
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	44.887.114,03
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	42.876.324,31
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	66.567.998,67
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>665.953.162,91</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>1.343.973.227,95</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(1.125.825.323,40)</b>
Despesas Administrativas	9.520.684,79
Despesas RCC	14.280.917,32
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	138.055.206,05
Índice de Cobertura %	0,00
Custo Normal %	165,16
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Os demonstrativos detalhados do Plano Financeiro, bem como os do Plano Previdenciário se encontram anexados no final dessa avaliação atuarial. **ANEXOS VI e VII.**

#### 4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **20%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>18,31</b>
Aposentadoria Especial do Magistério	<b>9,00</b>
Aposentadoria por Invalidez	<b>2,02</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>0,79</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>3,69</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,19</b>
Base de Incidência das Contribuições	<b>Folha de Remuneração dos Ativos</b>

Totalizando assim os **34%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

#### 4.2.3.1. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	<b>2,02</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>0,79</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,19</b>

Representando assim **3,00%** da contribuição total.

#### 4.2.3.2. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	<b>18,31</b>
Aposentadoria Especial do Magistério	<b>9,00</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	<b>3,69</b>

Representando assim **31%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

A composição dos Ativos Garantidores existentes se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores (em R\$)
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	152.122.445,46
Aplicações em Segmento de Renda Variável	59.658.074,91
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	73.010.504,79
<b>Total do Ativo do Plano Previdenciário</b>	<b>284.791.025,16</b>

Com os valores dos ativos garantidores e a base de dados dos segurados foi realizada a avaliação atuarial em dois momentos; o primeiro deles considerando apenas a Geração Atual e posteriormente o segundo considerando a Geração Futura, conforme exposto na Nota Técnica Atuarial e permitido pela Portaria MPS nº 3.811/2024. Foram encontrados os seguintes resultados:

**Tabela 12. O Plano de Custeio da Situação Atual Plano Previdenciário**

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>284.791.025,16</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	2.927.024.260,85
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	54.122.955,50
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>2.981.147.216,35</b>
Contribuição Patronal	380.512.845,41
Contribuição Servidor (Ativos)	409.783.574,88
Contribuição Servidor (Aposentados)	6.541.937,71
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.035.277,78
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>797.873.635,78</b>
Receita Comprev a Conceder	32.121.217,50

Receita Comprev Concedidos	9.276.076,52
<b>Receita Comprev Total</b>	<b>41.397.294,02</b>
Outras Receitas	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>839.270.929,80</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	434.909.002,48
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	387.628.544,71
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	7.524.285,92
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	19.726.733,38
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>849.788.566,49</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	106.311.300,86
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	7.581.661,56
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	39.070.653,94
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	32.929.132,44
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>185.892.748,80</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>1.035.681.315,29</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>88.380.639,65</b>
Valor Presente do Plano de Amortização	0,00
Despesas Administrativas	58.540.523,73
Despesas RCC	87.810.688,21
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	27.200.473,09
Índice de Cobertura %	145,00
Custo Normal %	23,80
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (12) e de conformidade com a Lei nº 9.717/98, mostra-se suficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial superavitário no valor de **R\$ 88.380.639,65**. As despesas administrativas representam o valor de **R\$ 58.540.523,73**, já subtraídas da alíquota patronal. Os resultados separados entre Geração Atual e Geração Futura estão apresentados nos **ANEXOS Ia, Ib e Ic**.

#### 4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e carregamento administrativo de **2%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabelas 11 e 12) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 9.717/98.

As alíquotas de contribuição foram definidas com os percentuais de contribuição de **14%** para o servidor e de **20%** para a parte patronal, em todos os 75 anos desta avaliação atuarial. Além dos **2%** da taxa da despesa de administração.

Definido assim o plano de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei nº 9.717/98, através de seus percentuais de contribuição normal da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação

previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial com a segregação de massas, conforme exige a Legislação Previdenciária.

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de Itanhaém**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a ideia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

#### 4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de julho de 2025** do **Município de Itanhaém** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Itanhaém possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd		Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento		Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.944	62,57%	44,28	3.284,76	6.385.571,92	50,74%	2.061
Ativos Especial	826	26,59%	44,34	5.958,61	4.921.810,44	39,11%	970
<b>Ativos</b>	<b>2.770</b>	<b>89,15%</b>	<b>44,30</b>	<b>4.082,09</b>	<b>11.307.382,36</b>	<b>89,85%</b>	<b>3.031</b>
<b>Inativos</b>	<b>337</b>	<b>10,85%</b>	<b>60,91</b>	<b>3.792,26</b>	<b>1.277.991,61</b>	<b>10,15%</b>	<b>143</b>
Aposentados	269	8,66%	64,35	3.930,40	1.057.277,98	8,40%	143
Pensionistas	68	2,19%	47,29	3.245,79	220.713,63	1,75%	0
<b>Total</b>	<b>3.107</b>	<b>100,00%</b>	<b>46,10</b>	<b>4.050,65</b>	<b>12.585.373,97</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.174</b>

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **20%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 284.791.025,16**, e o superávit apurado para o exercício é de **R\$ 88.380.639,65**. As despesas administrativas representam **2%** além dos **20%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 58.540.523,73**.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias e fundações, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

### Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2024	2025	2026
Ativo	239.650.697,75	273.575.573,33	284.791.025,16
Alíquota Praticada	36%	36%	32,00%
Resultado Atuarial	<b>56.109.073,13</b>	<b>57.755.457,45</b>	<b>88.380.639,65</b>
Índice de Cobertura %	<b>130,57</b>	<b>126,76</b>	<b>145,00</b>
Número de Servidores	2.968	2.844	2.770
Despesa com Servidores	10.178.577,08	10.468.607,17	11.307.382,36
Número de Aposentados	219	243	269
Despesa com Aposentados	800.628,75	909.841,96	1.057.277,98
Número de Pensionistas	64	71	68
Despesa com Pensionistas	183.647,54	247.274,02	220.713,63

Observa-se aumento no superávit atuarial do sistema, que decorreu do aumento na taxa de juros parâmetro utilizada na avaliação atuarial, que passou para 5,76% a.a., aumentando assim a expectativa de ganhos no mercado financeiro.

Crescimento Salarial			
2023/2022	2024/2023	2025/2024	Média
0,88	0,90	0,92	0,90%

O crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém**.

#### 4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de julho de 2025** do **Município de Itanhaém** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Itanhaém possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	605	38,61%	51,32	6.360,42	3.848.055,66	35,87%	563
Ativos Especial	292	18,63%	49,68	8.354,89	2.439.629,02	22,74%	297
<b>Ativos</b>	<b>897</b>	<b>57,24%</b>	<b>50,79</b>	<b>7.009,68</b>	<b>6.287.684,68</b>	<b>58,62%</b>	<b>860</b>

<b>Inativos</b>	<b>670</b>	<b>42,76%</b>	<b>64,30</b>	<b>6.625,34</b>	<b>4.438.978,05</b>	<b>41,38%</b>	<b>291</b>
Aposentados	569	36,31%	65,02	7.063,78	4.019.290,16	37,47%	291
Pensionistas	101	6,45%	60,21	4.155,33	419.687,89	3,91%	0
<b>Total</b>	<b>1.567</b>	<b>100,00%</b>	<b>56,56</b>	<b>6.845,35</b>	<b>10.726.662,73</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.151</b>

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **14%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 0,00**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 1.125.825.323,40**. As despesas administrativas representam **2%** já incluídos nos **14%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 9.520.684,79**.

O déficit atuarial será custeado em Regime Financeiro de Repartição Simples, ou seja, o Ente Federativo custeará a folha de pagamento dos inativos, bem como sua insuficiência financeira, mês a mês, conforme tais despesas se realizem, até a extinção completa da massa de segurados do Plano Financeiro.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

#### Comparativos dos últimos 3 exercícios

	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Alíquota Praticada	28,00%	28,00%	28,00%
Resultado Atuarial	<b>(928.217.021,30)</b>	<b>(1.100.029.104,33)</b>	<b>(1.125.825.323,40)</b>
Índice de Cobertura	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Número de Servidores	998	950	897
Despesa com Servidores	5.985.330,25	5.992.829,35	6.287.684,68
Número de Aposentados	476	534	569
Despesa com Aposentados	2.699.477,20	3.520.652,49	4.019.290,16
Número de Pensionistas	64	86	101
Despesa com Pensionistas	211.071,91	346.216,72	419.687,89

Observa-se grande estabilidade nos resultados atuariais do Plano Financeiro.

Crescimento Salarial			
2023/2022	2024/2023	2025/2024	Média
0,88	0,90	0,92	0,90%

O crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém**.

### Certificado

**Certifico** para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

### Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**  
MIBA: **2372**  
CPF: **313.458.998-23**  
Correio eletrônico: [andregrau@gmail.com](mailto:andregrau@gmail.com)  
Telefone: **(016) 99165-7754**

Assinatura: 

## 5. Anexos



## Anexo Ia

### RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Itanhaém – IBGE 2024 separada por sexo – Plano Previdenciário – Geração Atual

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>284.791.025,16</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.590.747.742,94
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	54.122.955,50
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>1.644.870.698,44</b>
Contribuição Patronal	206.797.168,56
Contribuição Servidor (Ativos)	222.704.766,13
Contribuição Servidor (Aposentados)	6.541.937,71
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.035.277,78
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>437.079.150,18</b>
Receita Comprev a Conceder	32.121.217,50
Receita Comprev Concedidos	9.276.076,52
<b>Receita Comprev Total</b>	<b>41.397.294,02</b>
Outras Receitas	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>478.476.444,20</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	320.035.751,32
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	302.329.837,52
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	5.012.640,57
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	16.332.825,23
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>643.711.054,64</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	106.311.300,86
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	7.581.661,56
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	39.070.653,94
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	32.929.132,44
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>185.892.748,80</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>829.603.803,44</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(66.336.334,09)</b>
Valor Presente do Plano de Amortização	0,00
Despesas Administrativas	31.814.978,39
Despesas RCC	47.722.449,60
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	27.200.473,09
Índice de Cobertura %	81,11
Custo Normal %	30,61
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

## Anexo Ib

### RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Itanhaém – IBGE 2024 separada por sexo – Plano Previdenciário – Geração Futura

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.336.276.517,91
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	0,00
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>1.336.276.517,91</b>
Contribuição Patronal	173.715.676,85
Contribuição Servidor (Ativos)	187.078.808,75
Contribuição Servidor (Aposentados)	0,00
Contribuição Servidor (Pensionistas)	0,00
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>360.794.485,60</b>
Receita Comprev a Conceder	0,00
Receita Comprev Concedidos	0,00
<b>Receita Comprev Total</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>360.794.485,60</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	114.873.251,16
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	85.298.707,20
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	2.511.645,35
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	3.393.908,15
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>206.077.511,86</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	0,00
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>0,00</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>206.077.511,86</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>154.716.973,75</b>
Valor Presente do Plano de Amortização	0,00
Despesas Administrativas	26.725.545,33
Despesas RCC	40.088.238,61
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	0,00
Índice de Cobertura %	0,00
Custo Normal %	15,42
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

## Anexo Ic

### RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Itanhaém – IBGE 2024 separada por sexo – Plano Previdenciário – Gerações Consolidadas

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>284.791.025,16</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	2.927.024.260,85
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	54.122.955,50
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>2.981.147.216,35</b>
Contribuição Patronal	380.512.845,41
Contribuição Servidor (Ativos)	409.783.574,88
Contribuição Servidor (Aposentados)	6.541.937,71
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.035.277,78
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>797.873.635,78</b>
Receita Comprev a Conceder	32.121.217,50
Receita Comprev Concedidos	9.276.076,52
<b>Receita Comprev Total</b>	<b>41.397.294,02</b>
Outras Receitas	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>839.270.929,80</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	434.909.002,48
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	387.628.544,71
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	7.524.285,92
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	19.726.733,38
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>849.788.566,49</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	106.311.300,86
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	7.581.661,56
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	39.070.653,94
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	32.929.132,44
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>185.892.748,80</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>1.035.681.315,29</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>88.380.639,65</b>
Valor Presente do Plano de Amortização	0,00
Despesas Administrativas	58.540.523,73
Despesas RCC	87.810.688,21
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	27.200.473,09
Índice de Cobertura %	145,00
Custo Normal %	23,80
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

## Anexo II

### DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

#### Itanhaém - IBGE 2024 separada por sexo – Plano Previdenciário

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Fundo
2026	24.769.738,29	20.442.775,70	23.911.900,64	306.091.638,51
2027	24.863.121,55	20.503.939,94	24.031.905,70	327.426.794,30
2028	23.875.792,97	19.730.294,94	23.681.551,76	347.351.330,45
2029	22.933.011,30	19.004.548,19	23.485.476,83	365.803.413,11
2030	22.120.330,00	18.360.104,97	23.322.727,62	382.961.120,46
2031	21.235.515,32	17.686.246,99	23.597.987,84	398.284.894,93
2032	20.422.570,04	17.053.381,79	23.793.761,17	411.967.085,59
2033	19.763.485,30	16.541.072,89	24.002.780,34	424.268.863,44
2034	19.048.397,56	16.022.658,17	24.761.467,18	434.578.451,99
2035	18.520.610,33	15.651.709,31	25.410.101,67	443.340.669,96
2036	17.844.386,83	15.123.691,30	25.619.404,04	450.689.344,05
2037	17.039.079,36	14.540.955,22	26.316.023,03	455.953.355,60
2038	16.219.309,04	13.967.297,76	27.412.329,28	458.727.633,12
2039	15.436.165,15	13.395.495,26	27.882.649,63	459.676.643,90
2040	14.762.362,23	12.866.538,77	27.827.001,90	459.478.543,00
2041	14.252.969,39	12.495.580,02	28.363.807,19	457.863.285,22
2042	13.556.665,59	12.030.326,32	29.358.572,89	454.091.704,24
2043	12.842.545,57	11.531.207,78	30.345.362,99	448.120.094,60
2044	12.177.123,00	11.056.440,16	31.017.430,29	440.336.227,47
2045	11.510.857,81	10.578.083,89	31.578.079,31	430.847.089,86
2046	10.977.433,49	10.170.409,81	31.241.470,95	420.753.462,21
2047	10.458.034,76	9.738.474,35	30.525.366,55	410.424.604,77
2048	9.953.208,35	9.311.513,80	30.021.553,71	399.667.773,21
2049	9.461.211,22	8.871.441,21	29.313.583,80	388.686.841,84
2050	9.013.627,40	8.480.728,19	28.565.371,76	377.615.825,67
2051	8.584.622,39	8.097.398,19	27.501.905,17	366.795.941,08
2052	8.179.550,74	7.728.080,84	26.301.438,95	356.402.133,71
2053	7.714.021,87	7.289.054,14	25.471.517,80	345.933.691,92
2054	7.333.914,54	6.929.096,48	24.440.062,15	335.756.640,79
2055	6.967.214,28	6.577.361,57	23.200.280,65	326.100.935,99
2056	6.604.183,71	6.220.024,76	21.901.482,10	317.023.662,36
2057	6.261.192,23	5.873.573,64	20.524.873,00	308.633.555,23
2058	5.788.737,69	5.430.923,67	19.754.215,53	300.099.001,06
2059	5.427.987,87	5.062.501,03	18.550.965,78	292.038.524,18
2060	5.103.975,56	4.708.067,02	17.064.390,01	284.786.176,75
2061	4.712.574,26	4.319.161,57	16.074.615,54	277.743.297,04
2062	4.380.168,32	3.988.701,33	15.029.456,30	271.082.710,39
2063	4.006.592,33	3.621.490,62	14.173.703,06	264.537.090,28
2064	3.677.610,63	3.292.794,85	13.242.464,93	258.265.030,83
2065	3.359.102,96	2.976.187,15	12.399.437,75	252.200.883,19
2066	3.088.215,83	2.701.868,60	11.525.823,98	246.465.143,64
2067	2.832.850,48	2.450.860,72	10.756.142,15	240.992.712,69
2068	2.590.158,88	2.215.134,85	10.017.320,24	235.780.686,18

2069	2.340.176,46	1.982.628,45	9.500.181,10	230.603.309,99
2070	2.093.212,03	1.758.489,50	9.110.740,49	225.344.271,03
2071	1.858.833,46	1.549.405,33	8.795.756,11	219.956.753,71
2072	1.630.591,88	1.350.596,54	8.601.229,26	214.336.712,87
2073	1.422.849,27	1.166.551,31	8.361.472,24	208.564.641,21
2074	1.211.052,84	988.662,59	8.303.083,93	202.461.272,71
2075	1.035.328,23	840.570,07	8.163.229,18	196.173.941,83
2076	906.758,14	731.605,64	7.910.745,81	189.901.559,80
2077	786.791,74	632.005,30	7.672.925,03	183.647.431,81
2078	685.409,75	548.003,94	7.368.473,57	177.512.371,93
2079	595.968,49	474.774,80	7.126.952,12	171.456.163,10
2080	511.638,65	407.249,13	6.913.847,24	165.461.203,64
2081	422.235,18	335.811,44	6.747.183,30	159.472.066,96
2082	347.858,85	276.593,09	6.555.701,63	153.540.817,27
2083	284.166,39	225.955,36	6.202.385,21	147.848.553,81
2084	223.875,74	178.498,89	5.847.897,83	142.403.030,61
2085	168.816,73	135.162,28	5.593.885,76	137.113.123,86
2086	138.497,52	111.231,90	5.234.167,25	132.128.686,03
2087	116.640,58	93.892,44	4.866.203,99	127.473.015,06
2088	96.660,75	77.820,26	4.516.998,50	123.130.497,57
2089	84.704,75	68.172,63	4.162.439,78	119.120.935,17
2090	71.907,37	57.306,58	3.815.203,19	115.434.945,93
2091	52.261,39	41.645,51	3.493.859,34	112.034.993,49
2092	39.552,98	31.605,69	3.185.286,84	108.920.865,32
2093	29.292,89	23.507,91	2.891.235,15	106.082.430,97
2094	19.504,66	15.842,72	2.619.087,45	103.498.690,90
2095	11.279,21	9.379,72	2.363.804,00	101.155.545,83
2096	5.735,54	4.964,09	2.132.623,45	99.033.622,01
2097	1.959,25	1.870,35	1.875.637,34	97.161.814,27
2098	270,20	483,55	1.607.250,53	95.555.317,49
2099	0,00	228,57	1.378.427,78	94.177.118,28
2100	0,00	136,56	1.160.367,89	93.016.886,95
2101	0,00	116,12	980.536,36	92.036.466,71
2102	0,00	89,56	832.528,89	91.204.027,38
2103	0,00	28,80	703.683,55	90.500.372,63
2104	0,00	0,00	584.577,26	89.915.795,37
2105	0,00	0,00	443.993,25	89.471.802,12
2106	0,00	0,00	330.325,92	89.141.476,20
2107	0,00	0,00	247.266,78	88.894.209,42
2108	0,00	0,00	179.729,30	88.714.480,12
2109	0,00	0,00	131.331,09	88.583.149,03
2110	0,00	0,00	77.996,87	88.505.152,16
2111	0,00	0,00	48.497,84	88.456.654,32
2112	0,00	0,00	30.250,27	88.426.404,05
2113	0,00	0,00	17.935,98	88.408.468,07
2114	0,00	0,00	10.502,66	88.397.965,41
2115	0,00	0,00	5.887,47	88.392.077,94
2116	0,00	0,00	4.859,11	88.387.218,83
2117	0,00	0,00	3.049,08	88.384.169,75
2118	0,00	0,00	1.741,47	88.382.428,28
2119	0,00	0,00	1.190,56	88.381.237,72
2120	0,00	0,00	470,76	88.380.766,96



2121	0,00	0,00	127,29	88.380.639,67
2122	0,00	0,00	0,00	88.380.639,67
2123	0,00	0,00	0,00	88.380.639,67
2124	0,00	0,00	0,00	88.380.639,67
<b>2125</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>88.380.639,67</b>



## Anexo III

### Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

#### Plano Previdenciário

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	169.039.456,79	185.892.748,80	0,00	6.541.937,71	1.035.277,78	9.276.076,52
1	167.940.122,01	184.709.133,66	0,00	6.522.252,28	1.029.745,42	9.217.013,95
2	166.840.787,23	183.525.518,52	0,00	6.502.566,85	1.024.213,06	9.157.951,38
3	165.741.452,45	182.341.903,38	0,00	6.482.881,42	1.018.680,70	9.098.888,81
4	164.642.117,67	181.158.288,24	0,00	6.463.195,99	1.013.148,34	9.039.826,24
5	163.542.782,89	179.974.673,10	0,00	6.443.510,56	1.007.615,98	8.980.763,67
6	162.444.424,21	178.792.085,33	0,00	6.423.825,13	1.002.083,62	8.921.752,37
7	161.346.065,53	177.609.497,56	0,00	6.404.139,70	996.551,26	8.862.741,07
8	160.247.706,85	176.426.909,79	0,00	6.384.454,27	991.018,90	8.803.729,77
9	159.149.348,17	175.244.322,02	0,00	6.364.768,84	985.486,54	8.744.718,47
10	158.050.989,49	174.061.734,25	0,00	6.345.083,41	979.954,18	8.685.707,17
11	156.952.630,81	172.879.146,48	0,00	6.325.397,98	974.421,82	8.626.695,87
12	154.782.040,39	170.541.750,90	0,00	6.286.293,85	963.357,09	8.510.059,57

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Equacionamento
0	27.370.928,70	996.139.778,43	526.864.057,35	409.783.574,88	32.121.217,50	0,00
1	30.354.248,96	996.248.427,84	525.482.566,60	408.295.816,40	32.115.795,88	0,00
2	33.337.684,84	996.357.077,25	524.101.020,18	406.807.997,97	32.110.374,26	0,00
3	36.322.974,80	996.467.782,36	522.719.620,22	405.320.337,28	32.104.850,06	0,00
4	39.310.876,10	996.583.191,93	521.339.341,10	403.833.883,63	32.099.091,10	0,00
5	42.302.549,66	996.700.036,83	519.957.971,28	402.346.255,38	32.093.260,51	0,00
6	45.293.244,81	996.825.022,51	518.581.187,76	400.863.566,24	32.087.023,70	0,00
7	48.287.091,13	996.955.178,68	517.205.500,74	399.382.057,93	32.080.528,88	0,00
8	51.281.828,36	997.087.063,02	515.830.258,36	397.901.028,47	32.073.947,83	0,00
9	54.284.427,98	997.218.947,36	514.451.230,38	396.415.922,22	32.067.366,78	0,00
10	57.289.270,56	997.368.090,84	513.079.847,07	394.939.048,72	32.059.924,49	0,00
11	60.300.091,59	997.525.987,97	511.710.010,29	393.463.840,70	32.052.045,39	0,00
12	66.289.797,00	997.820.197,83	508.974.802,54	390.518.234,02	32.037.364,27	0,00

## Anexo IV

### Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Previdenciário (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
17825	23/03/1970	Ativo	ESCRITURARIO	01/08/2011	24/03/2026
19173	25/10/1963	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	21/05/2012	21/05/2023
18848	16/09/1963	Ativo	GUARDA PATRIMONIAL	01/03/2012	17/09/2024
9022	30/04/1965	Ativo	MEDICO	04/05/2015	04/05/2026
22673	20/10/1970	Ativo	EDUCADOR DE CRECHE	20/02/2015	21/10/2026
23922	27/07/1957	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	16/03/2016	28/07/2023
887	14/11/1956	Ativo	AUXILIAR ESCOLAR	05/04/2011	07/01/2019
27321	09/04/1960	Ativo	SECRETARIO DE ESCOLA	27/08/2019	27/08/2025
17876	01/03/1960	Ativo	GUARDA PATRIMONIAL	01/09/2011	01/03/2026
17660	15/09/1962	Ativo	AGENTE SOCIAL ESCOLAR	21/06/2011	16/09/2023
26458	02/05/1963	Ativo	TELEFONISTA	13/11/2018	11/03/2026
17211	19/11/1968	Ativo	GUARDA PATRIMONIAL	01/04/2011	20/11/2024
20979	11/02/1970	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/06/2013	12/02/2026
18802	30/08/1963	Ativo	ENFERMEIRO	01/03/2012	31/08/2024
23189	29/09/1964	Ativo	EDUCADOR DE CRECHE	16/10/2015	16/10/2026
25866	31/07/1964	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO - I	01/03/2018	01/03/2024
23075	14/08/1955	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO - II	02/07/2015	11/08/2025
20270	23/10/1961	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	01/02/2013	31/01/2019
21342	27/12/1953	Ativo	GARI	04/11/2013	04/11/2024
16714	03/11/1958	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	01/02/2011	31/01/2022
19561	24/12/1960	Ativo	EDUCADOR DE CRECHE	07/08/2012	09/07/2026
9007	12/03/1966	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	01/02/2013	13/03/2022
17853	22/08/1957	Ativo	RECEPCIONISTA	15/08/2011	02/08/2025
23161	28/05/1954	Ativo	MOTORISTA	15/09/2015	15/09/2026
18654	04/03/1952	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	03/02/2012	03/02/2023
22912	22/09/1965	Ativo	MEDICO	13/04/2015	23/09/2026
18158	18/10/1963	Ativo	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	25/10/2011	19/10/2024
20394	07/12/1959	Ativo	INSTRUTOR CULTURAL	20/02/2013	03/12/2022
9024	31/12/1950	Ativo	FISCAL DE POSTURAS	01/08/2012	31/07/2023
17944	21/01/1958	Ativo	MOTORISTA SOCORRISTA	20/09/2011	22/01/2024
17322	24/09/1957	Ativo	ENGENHEIRO CIVIL	25/04/2011	25/04/2022
21295	24/11/1964	Ativo	GARI	14/10/2013	25/11/2025
27020	04/02/1953	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	08/04/2019	08/04/2025
17658	22/08/1961	Ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/06/2011	23/08/2022
21349	20/10/1964	Ativo	GARI	11/11/2013	21/10/2025
18688	12/04/1965	Ativo	EDUCADOR DE CRECHE	17/02/2012	13/04/2026
19605	15/01/1965	Ativo	SERVENTE	01/09/2012	21/07/2024
21311	06/01/1963	Ativo	GARI	21/10/2013	21/10/2024
22678	05/12/1965	Ativo	EDUCADOR DE CRECHE	19/02/2015	08/10/2025
17672	20/01/1960	Ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/06/2011	21/06/2022
23942	05/03/1967	Ativo	ENFERMEIRO	01/03/2016	30/06/2026
21294	21/05/1965	Ativo	GARI	21/10/2013	22/05/2026
23241	04/10/1956	Ativo	MOTORISTA	09/11/2015	09/11/2026
20880	15/01/1955	Ativo	SUPERVISOR DE AGENTE DE ENDEMIAS	09/05/2013	09/05/2019
21012	21/12/1959	Ativo	ENFERMEIRO	01/07/2013	22/12/2025

21217	09/08/1962	Ativo	AJUDANTE GERAL	01/10/2013	30/03/2024
26780	29/11/1970	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	04/02/2019	30/11/2026
19061	13/07/1965	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	03/04/2012	03/04/2023
21814	19/04/1955	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	03/02/2014	03/02/2020
9032	02/11/1960	Ativo	MOTORISTA	06/07/2015	03/11/2026
18291	17/09/1958	Ativo	MOTORISTA DE CAMINHAO	19/12/2011	18/09/2024
16732	27/10/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	01/02/2011	06/10/2026
21213	25/04/1964	Ativo	AJUDANTE GERAL	01/10/2013	26/04/2025
8989	07/01/1954	Ativo	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	01/04/2011	31/03/2022
22488	13/05/1968	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	04/02/2015	07/09/2026
23163	01/10/1961	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	14/09/2015	14/09/2026
16935	12/06/1954	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO - I	10/02/2011	15/02/2025
22511	18/10/1966	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	04/02/2015	16/12/2026
21367	10/05/1962	Ativo	GARI	18/11/2013	18/11/2024
19210	04/07/1964	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/05/2012	05/07/2025
19697	07/09/1970	Ativo	ESCRITURARIO	01/11/2012	08/09/2026
21357	27/06/1954	Ativo	ELETRICISTA	04/11/2013	04/11/2024
17827	18/07/1961	Ativo	AGENTE DE COMBATE `A ENDEMIAS	02/08/2011	19/07/2022

Quantidade	Salário Médio	Total
63	R\$ 4.725,35	R\$ 297.697,16

### Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Financeiro (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
4665	19/01/1960	Ativo	GUARDA PATRIMONIAL	15/08/1994	08/05/2024
6189	20/01/1969	Ativo	RECEPCIONISTA	01/04/1998	18/05/2026
9004	03/09/1975	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	04/02/1999	04/09/2026
5717	04/07/1971	Ativo	ENFERMEIRO	01/02/1997	28/03/2026
6183	05/06/1972	Ativo	PROCURADOR JURIDICO	02/03/1998	25/02/2025
233	09/07/1967	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/02/2004	01/03/2026
14043	14/09/1974	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	09/02/2009	15/09/2025
4582	20/06/1974	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	16/05/1994	21/06/2025
8993	03/02/1962	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	12/02/2009	12/02/2025
5141	21/02/1956	Ativo	SUPERVISOR DE DIGITACAO	01/11/1995	04/01/2023
13992	06/03/1958	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	16/02/2009	16/02/2020
377	25/04/1963	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2009	28/02/2025
14018	25/02/1963	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	16/02/2009	02/07/2023
5616	30/09/1965	Ativo	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	10/01/1997	01/10/2025
7993	10/06/1955	Ativo	MEDICO	02/05/2003	14/08/2022
5890	27/06/1972	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	04/08/1997	04/08/2023
15644	19/01/1956	Ativo	GARI	02/03/2010	02/03/2021
6148	01/12/1974	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	09/03/1998	02/12/2025
16148	21/11/1952	Ativo	ESCRITURARIO	07/06/2010	07/06/2021
5523	12/03/1955	Ativo	PROCURADOR JURIDICO	02/01/1997	06/10/2019
9008	25/02/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	09/02/2009	26/02/2025
16038	04/06/1959	Ativo	GUARDA PATRIMONIAL	05/05/2010	05/06/2025
2648	27/10/1966	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	01/03/1989	28/10/2017
6636	08/01/1970	Ativo	ASSESSOR DE GESTÃO E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	05/02/1999	09/01/2026
5897	23/12/1973	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	25/08/1997	24/12/2024
7157	20/10/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	02/02/2001	21/10/2025

14045	09/06/1967	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	12/02/2009	12/02/2025
6630	26/12/1972	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	04/02/1999	04/02/2025
6694	25/04/1965	Ativo	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	09/03/1999	26/04/2026
16418	18/07/1957	Ativo	ESCRITURARIO	16/08/2010	19/07/2023
9003	08/09/1965	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	01/02/2007	09/09/2021
14516	18/09/1958	Ativo	MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR	01/07/2009	19/09/2024
16102	06/04/1957	Ativo	AGENTE SOCIAL ESCOLAR	17/06/2010	07/04/2023
9017	19/11/1950	Ativo	CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ZONÓSES	03/06/1998	20/11/2011
13901	13/02/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	09/02/2009	27/03/2022
6760	26/11/1963	Ativo	MOTORISTA SOCORRISTA	09/05/1999	13/11/2025
14068	22/02/1951	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	20/02/2009	20/02/2015
4455	16/03/1967	Ativo	MECANICO	01/05/1994	17/03/2026
3067	13/11/1968	Ativo	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/02/1990	19/08/2021
14850	29/09/1967	Ativo	TECNICO EM RADIOLOGIA	14/12/2009	01/07/2026
15588	18/04/1964	Ativo	FISCAL DE PLATAFORMA	09/03/2010	19/04/2025
2503	10/05/1967	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS	01/06/1988	10/05/2025
1837	05/08/1966	Ativo	DIR.DIV.TRANSPORTE	15/07/1986	15/07/2025
6766	23/03/1955	Ativo	MOTORISTA SOCORRISTA	10/05/1999	17/05/2026
4992	07/10/1966	Ativo	PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO	15/05/1995	02/09/2023
4381	20/10/1974	Ativo	ASSESSOR DE ORIENTACAO EDUCACIONAL	01/04/1994	21/10/2025
16213	06/05/1962	Ativo	MOTORISTA	22/06/2010	07/05/2023
13998	26/05/1955	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	16/02/2009	01/05/2025
14176	13/02/1956	Ativo	MOTORISTA DE CAMINHAO	17/03/1975	19/06/2013
1288	26/06/1964	Ativo	AJUDANTE GERAL	06/09/1984	13/04/2023
14119	25/08/1961	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	02/03/2009	26/08/2022
16291	27/10/1968	Ativo	RECEPCIONISTA	05/07/2010	28/10/2024
14038	25/02/1966	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	17/02/2009	25/04/2023
6915	06/03/1967	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	03/01/2000	03/01/2026
7	22/06/1971	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/04/1991	17/10/2023
16140	09/02/1965	Ativo	AUXILIAR ESCOLAR	08/06/2010	10/02/2026
9037	28/11/1966	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	05/05/2010	05/05/2026
16011	13/04/1957	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	05/05/2010	05/05/2021
6732	04/03/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	09/04/1999	09/04/2025
6872	29/05/1974	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	16/09/1999	16/09/2025
5246	11/05/1975	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	11/03/1996	12/05/2026
11304	09/10/1965	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	02/03/2007	10/10/2026
6157	24/11/1953	Ativo	AJUDANTE GERAL	09/03/1998	25/11/2019
16136	18/10/1960	Ativo	GUARDA PATRIMONIAL	01/06/2010	19/10/2026
1581	22/05/1955	Ativo	MOTORISTA DE CAMINHAO	03/02/1986	18/04/2012
7067	19/09/1965	Ativo	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/09/2000	20/09/2021
15309	17/02/1963	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	03/02/2010	03/02/2021
1105	23/04/1964	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	01/03/1984	01/03/2018
6875	28/12/1970	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	20/09/1999	20/09/2025
14917	16/07/1965	Ativo	ALMOXARIFE	17/12/2009	24/04/2026
5357	07/11/1965	Ativo	GUARDA PATRIMONIAL	04/06/1996	08/11/2025
5394	30/05/1967	Ativo	CHEFE SECAO AP.ADM.(EDUC.)	01/07/1996	28/04/2025
4909	25/08/1975	Ativo	ASSESSOR DE ORIENTACAO EDUCACIONAL	01/03/1995	26/08/2026
4554	09/11/1971	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	16/05/1994	10/11/2022
13899	10/08/1956	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	09/02/2009	05/08/2019
7938	22/12/1975	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	17/04/2003	23/12/2026
5480	21/09/1972	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	15/01/1997	22/09/2023

11303	11/05/1955	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	01/02/2007	31/01/2018
15171	21/02/1968	Ativo	INSPECTOR DE ALUNOS	03/02/2010	12/09/2025
8997	27/02/1964	Ativo	MEDICO	02/03/1995	02/03/2026
7294	01/03/1962	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	01/03/2001	04/10/2025
15864	03/05/1957	Ativo	SERVENTE	06/04/2010	06/04/2021
8991	27/10/1959	Ativo	RECEPCIONISTA	25/06/1998	29/06/2026
15377	25/02/1967	Ativo	AGENTE SOCIAL ESCOLAR	18/02/2010	18/02/2026
16295	08/09/1963	Ativo	GARI	06/07/2010	09/09/2024
1602	27/05/1966	Ativo	COLETOR DE LIXO	06/02/1986	06/02/2025
5189	01/02/1961	Ativo	GUARDA PATRIMONIAL	12/02/1996	23/05/2026
6376	04/12/1968	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	26/06/1998	26/06/2024
6304	20/05/1967	Ativo	TECNICO EM RADIOLOGIA	28/05/1998	21/05/2025
7971	28/11/1970	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	02/05/2003	29/11/2026
3561	06/01/1959	Ativo	TECNICO EM AGRIMENSURA	17/06/1991	27/03/2019
4802	12/08/1965	Ativo	ENCARREGADO DE TURMA	01/02/1995	31/01/2026
16701	02/04/1961	Ativo	ENFERMEIRO	20/12/2010	03/04/2022
9015	30/01/1970	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	04/02/1999	04/02/2025
6129	05/10/1971	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	09/02/1998	09/02/2024
7187	09/01/1967	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	02/02/2001	10/01/2023
5891	20/04/1967	Ativo	ESCRITURARIO	13/08/1997	11/01/2026
5237	06/01/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	01/03/1996	07/01/2024
6649	24/12/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	19/02/1999	25/12/2020
15771	27/02/1960	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	22/03/2010	18/12/2016
6909	07/06/1962	Ativo	GUARDA PATRIMONIAL	22/12/1999	08/06/2023
6229	07/10/1962	Ativo	AJUDANTE GERAL	01/04/1998	10/04/2024
15598	27/05/1966	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	16/03/2010	16/03/2026
6230	21/04/1959	Ativo	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	01/04/1998	22/04/2015
13873	04/07/1967	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	09/02/2009	05/07/2023
13838	22/11/1970	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO - I	09/02/2009	23/11/2026
9034	13/12/1968	Ativo	DIR.DIV.ENSINO FUNDAMENTAL	07/11/1988	27/03/2026
28964	14/04/1958	Ativo	AUXILIAR ESCOLAR	13/07/2010	15/04/2024
6357	22/08/1961	Ativo	ENC.SETOR U.BASICA	23/06/1998	27/07/2024
15974	10/09/1959	Ativo	GARI	03/05/2010	03/05/2021
7039	04/05/1953	Ativo	MEDICO	01/09/2000	17/11/2017

Quantidade	Salário Médio	Total
111	R\$ 8.598,59	R\$ 954.443,29

## Anexo V

### CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA

	<b>ATIVOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	R\$	<b>284.791.025,16</b>
	<b>ATIVOS DO PLANO FINANCEIRO</b>	R\$	-
	<b>TOTAL ATIVOS DOS PLANOS</b>	R\$	<b>284.791.025,16</b>

	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	R\$	<b>284.791.025,16</b>
--	---	-----	-----------------------

	<b>ATIVOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	R\$	-
	Ativos do Plano Previdenciário	R\$	-

<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	R\$	<b>284.791.025,16</b>
------------------------	---	-----	-----------------------

<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	R\$	<b>169.039.456,79</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	R\$	185.892.748,80
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$6.541.937,71)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$1.035.277,78)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$9.276.076,52)
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções		
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>		<b>R\$27.370.928,70</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	R\$	996.139.778,43
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuição do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$526.864.057,35)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$409.783.574,88)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$32.121.217,50)
2.2.7.2.1.04.05	(-) Outras Deduções		-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>Plano de Amortização</b>	R\$	-
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	R\$	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO</b>	R\$	<b>88.380.639,67</b>
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$	88.380.639,67

	<b>ATIVOS DO PLANO FINANCEIRO</b>	R\$	-
	Ativos do Plano Financeiro	R\$	-

<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	R\$	-
------------------------	---	-----	---

<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	R\$	<b>591.125.979,38</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Repartição do RPPS	R\$	665.953.162,91
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Repartição do RPPS		(R\$40.082.486,33)
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS		(R\$1.513.620,66)
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS		(R\$33.231.076,54)
2.2.7.2.1.01.99	(-) Outras Deduções		
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	R\$	<b>534.699.344,03</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Repartição do RPPS	R\$	701.821.667,15
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuição do Ente para o Fundo em Repartição do RPPS		(R\$66.644.567,35)

2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	(R\$66.644.565,11)
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	(R\$33.833.190,66)
2.2.7.2.1.02.05	(-) Outras Deduções	-

<b>2.2.7.2.2.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>(R\$1.125.825.323,41)</b>
<b>2.2.7.2.2.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>(R\$591.125.979,38)</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo Em Repartição - Benefícios Concedidos	(R\$591.125.979,38)
<b>2.2.7.2.2.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>(R\$534.699.344,03)</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo Em Repartição - Benefícios a Conceder	(R\$534.699.344,03)

<b>RESULTADO ATUARIAL</b>		
<b>Equilíbrio Atuarial</b>		<b>R\$ -</b>

## Anexo VI

### RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Itanhaém – IBGE 2024 separada por sexo – Plano Financeiro

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	476.032.146,32
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	297.115.093,19
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>773.147.239,51</b>
Contribuição Patronal	42.842.965,24
Contribuição Servidor (Ativos)	66.644.565,11
Contribuição Servidor (Aposentados)	40.082.486,33
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.513.620,66
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>151.083.637,34</b>
Receita Comprev a Conceder	33.833.190,66
Receita Comprev Concedidos	33.231.076,54
<b>Receita Comprev Total</b>	<b>67.064.267,20</b>
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>218.147.904,54</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	384.180.972,65
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	270.764.460,10
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	5.265.625,31
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	17.809.006,98
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>678.020.065,04</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	511.621.725,90
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	44.887.114,03
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	42.876.324,31
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	66.567.998,67
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>665.953.162,91</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>1.343.973.227,95</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(1.125.825.323,40)</b>
Despesas Administrativas	9.520.684,79
Despesas RCC	14.280.917,32
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	138.055.206,05
Índice de Cobertura %	0,00
Custo Normal %	165,16
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

## Anexo VII

### DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

**Itanhaém - IBGE 2024 separada por sexo – Plano Financeiro**

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Insuficiência Financeira	Saldo Fundo
2026	9.444.934,18	14.675.657,61	66.754.948,23	42.634.356,44	0,00
2027	8.608.263,62	13.808.359,39	65.760.799,46	43.344.176,45	0,00
2028	7.601.643,91	12.923.321,63	66.196.508,51	45.671.542,97	0,00
2029	6.812.325,68	12.097.228,73	65.401.106,76	46.491.552,35	0,00
2030	5.986.788,80	11.283.447,94	65.096.102,95	47.825.866,21	0,00
2031	5.273.278,07	10.524.094,60	64.046.806,28	48.249.433,61	0,00
2032	4.694.353,97	9.761.982,82	62.101.320,19	47.644.983,40	0,00
2033	3.998.158,71	8.965.231,95	61.175.278,91	48.211.888,25	0,00
2034	3.402.070,01	8.332.236,13	60.209.239,04	48.474.932,90	0,00
2035	2.491.180,36	7.453.890,33	60.952.899,08	51.007.828,39	0,00
2036	1.865.577,54	6.756.790,32	60.137.198,21	51.514.830,35	0,00
2037	1.508.011,23	6.219.625,23	57.889.714,46	50.162.078,00	0,00
2038	1.178.050,55	5.684.327,37	55.442.804,59	48.580.426,67	0,00
2039	991.560,18	5.242.077,93	52.405.856,97	46.172.218,86	0,00
2040	844.382,86	4.789.967,69	49.008.874,04	43.374.523,49	0,00
2041	597.115,00	4.313.625,96	46.423.834,63	41.513.093,67	0,00
2042	421.960,04	3.921.142,66	43.723.144,85	39.380.042,15	0,00
2043	320.519,90	3.583.697,91	40.712.225,61	36.808.007,80	0,00
2044	235.370,79	3.274.545,59	38.080.538,56	34.570.622,18	0,00
2045	183.973,59	2.969.644,99	35.120.908,34	31.967.289,76	0,00
2046	103.404,23	2.666.098,13	32.478.279,72	29.708.777,36	0,00
2047	40.772,39	2.310.698,28	29.317.146,20	26.965.675,53	0,00
2048	22.061,39	2.063.500,95	26.562.096,54	24.476.534,20	0,00
2049	9.358,33	1.855.782,97	24.075.917,55	22.210.776,25	0,00
2050	6.314,69	1.619.034,63	21.303.519,34	19.678.170,02	0,00
2051	2.923,26	1.434.063,32	18.869.159,13	17.432.172,55	0,00
2052	214,07	1.232.301,84	16.532.903,17	15.300.387,26	0,00
2053	0,00	1.048.479,46	14.252.756,82	13.204.277,36	0,00
2054	0,00	887.539,10	12.324.308,65	11.436.769,55	0,00
2055	0,00	733.176,12	10.380.548,29	9.647.372,17	0,00
2056	0,00	612.128,35	8.809.050,49	8.196.922,14	0,00
2057	0,00	491.703,76	7.239.160,70	6.747.456,94	0,00
2058	0,00	391.781,88	5.901.752,43	5.509.970,55	0,00
2059	0,00	319.695,02	4.957.124,79	4.637.429,77	0,00
2060	0,00	257.546,64	4.086.553,77	3.829.007,13	0,00
2061	0,00	201.935,29	3.332.058,58	3.130.123,29	0,00
2062	0,00	153.589,27	2.620.528,92	2.466.939,65	0,00
2063	0,00	111.204,80	1.953.779,33	1.842.574,53	0,00
2064	0,00	83.713,29	1.510.301,00	1.426.587,71	0,00
2065	0,00	63.036,96	1.153.958,04	1.090.921,08	0,00
2066	0,00	48.798,27	894.980,38	846.182,11	0,00
2067	0,00	36.783,00	663.099,16	626.316,16	0,00

2068	0,00	24.612,09	466.476,82	441.864,73	0,00
2069	0,00	17.112,66	328.475,36	311.362,70	0,00
2070	0,00	10.364,03	197.983,10	187.619,07	0,00
2071	0,00	7.944,20	150.018,49	142.074,29	0,00
2072	0,00	6.417,40	119.920,98	113.503,58	0,00
2073	0,00	5.465,02	101.474,18	96.009,16	0,00
2074	0,00	4.554,93	84.027,45	79.472,52	0,00
2075	0,00	3.855,34	71.011,59	67.156,25	0,00
2076	0,00	3.109,25	58.319,82	55.210,57	0,00
2077	0,00	2.625,37	48.840,05	46.214,68	0,00
2078	0,00	2.443,29	45.396,39	42.953,10	0,00
2079	0,00	2.127,99	39.293,25	37.165,26	0,00
2080	0,00	1.870,05	34.330,21	32.460,16	0,00
2081	0,00	1.736,62	31.827,37	30.090,75	0,00
2082	0,00	1.359,63	24.434,45	23.074,82	0,00
2083	0,00	1.181,31	21.536,61	20.355,30	0,00
2084	0,00	681,70	13.287,28	12.605,58	0,00
2085	0,00	637,88	12.429,55	11.791,67	0,00
2086	0,00	583,36	11.356,10	10.772,74	0,00
2087	0,00	485,12	9.527,36	9.042,24	0,00
2088	0,00	343,42	6.882,20	6.538,78	0,00
2089	0,00	308,58	6.183,90	5.875,32	0,00
2090	0,00	286,89	5.749,17	5.462,28	0,00
2091	0,00	220,99	4.428,55	4.207,56	0,00
2092	0,00	144,14	2.888,53	2.744,39	0,00
2093	0,00	136,28	2.731,06	2.594,78	0,00
2094	0,00	128,85	2.582,21	2.453,36	0,00
2095	0,00	121,85	2.441,96	2.320,11	0,00
2096	0,00	115,22	2.309,10	2.193,88	0,00
2097	0,00	108,96	2.183,62	2.074,66	0,00
2098	0,00	103,01	2.064,29	1.961,28	0,00
2099	0,00	64,81	1.298,76	1.233,95	0,00
2100	0,00	55,69	1.115,99	1.060,30	0,00
2101	0,00	52,65	1.055,02	1.002,37	0,00
2102	0,00	49,79	997,77	947,98	0,00
2103	0,00	42,86	858,83	815,97	0,00
2104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Anexo VIII

### Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

#### Plano Financeiro

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	591.125.979,38	665.953.162,91	0,00	40.082.486,33	1.513.620,66	33.231.076,54
1	587.313.294,75	661.777.461,94	0,00	39.935.066,68	1.506.391,52	33.022.708,99
2	583.500.610,12	657.601.760,97	0,00	39.787.647,03	1.499.162,38	32.814.341,44
3	579.687.925,49	653.426.060,00	0,00	39.640.227,38	1.491.933,24	32.605.973,89
4	575.880.690,19	649.250.359,03	0,00	39.487.358,40	1.484.704,10	32.397.606,34
5	572.073.454,89	645.074.658,06	0,00	39.334.489,42	1.477.474,96	32.189.238,79
6	568.266.686,08	640.898.957,09	0,00	39.181.153,95	1.470.245,82	31.980.871,24
7	564.459.917,27	636.723.256,12	0,00	39.027.818,48	1.463.016,68	31.772.503,69
8	560.653.148,46	632.547.555,15	0,00	38.874.483,01	1.455.787,54	31.564.136,14
9	556.847.973,31	628.371.854,18	0,00	38.719.553,88	1.448.558,40	31.355.768,59
10	553.043.213,46	624.196.153,21	0,00	38.564.209,45	1.441.329,26	31.147.401,04
11	549.238.453,61	620.020.452,24	0,00	38.408.865,02	1.434.100,12	30.939.033,49
12	541.708.181,72	611.763.320,65	0,00	38.108.494,77	1.419.641,83	30.527.002,33

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Cobertura Insuf
0	534.699.344,03	701.821.667,15	66.644.567,35	66.644.565,11	33.833.190,66	534.699.344,03
1	536.558.073,00	702.431.046,31	66.167.590,08	65.902.600,57	33.802.782,66	536.558.073,00
2	538.417.009,76	703.040.425,47	65.690.531,50	65.160.509,55	33.772.374,66	538.417.009,76
3	540.282.952,04	703.653.033,90	65.212.058,31	64.416.218,03	33.741.805,52	540.282.952,04
4	542.207.187,14	704.344.738,58	64.743.270,03	63.686.991,93	33.707.289,48	542.207.187,14
5	544.139.790,06	705.043.673,58	64.274.177,82	62.957.293,05	33.672.412,65	544.139.790,06
6	546.092.410,71	705.771.562,62	63.809.147,79	62.233.913,10	33.636.091,02	546.092.410,71
7	548.047.911,02	706.502.835,52	63.344.381,13	61.510.942,84	33.599.600,53	548.047.911,02
8	550.008.092,48	707.237.056,22	62.878.993,76	60.787.007,04	33.562.962,94	550.008.092,48
9	551.982.845,24	707.990.373,37	62.415.749,98	60.066.405,71	33.525.372,44	551.982.845,24
10	553.966.257,30	708.754.370,11	61.953.505,29	59.347.358,50	33.487.249,02	553.966.257,30
11	555.955.970,74	709.524.848,27	61.491.457,60	58.628.617,75	33.448.802,18	555.955.970,74
12	559.866.620,13	711.013.584,63	60.572.821,65	57.199.628,69	33.374.514,16	559.866.620,13

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que ANDRÉ SABLEWSKI GRAU é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio MIBA nº 2372, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 30/09/2026.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2026.



Para validar este documento, acesse o QRCode abaixo :

